ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL ART. 74, INCISO III, ALINEA 'c' §3º DA LEI 14.133/21

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela situação quanto pela razão da escolha da empresa contratada, menor valor praticado, assim como pela demonstração da viabilidade técnica no desenvolvimento da atividade empresarial;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de assessoria educacional de forma continua e sistemática, no que se refere a todos os órgãos e instituições do sistema municipal de ensino;

Contratado: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001/96;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato;

Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamento Legal: ART. 74, INCISO III, ALINEA 'c' §3º DA LEI 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete do Prefeito em 31 de Janeiro de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal